



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO LOCAL

OF. N° 112/2020/SECTUR/PM

Porto Murtinho – MS, 05 de agosto de 2020.

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR  
**FLAVIO LUIZ DE ABREU LIMA- DEM**  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
**PORTO MURTINHO – MS**

ASSUNTO: Resposta ao ofício de nº 339/PL/PL/BAN/PR/DEM/MDB

Senhor Presidente;

Cumpre-nos o dever em informar esta Egrégia Casa de Leis que a Lei Aldir Blanc repassará a todos os municípios da nação mais de 3 bilhões de reais, no intuito de destinar ajuda financeira àqueles que sobrevivem do ramo cultural, artístico dentre outros, que foram prejudicados com a pandemia do novo Corona vírus.

A presente Lei encontra-se em fase de regulamentação federal e até o presente momento não foi destinada a nenhum município.

O estado através das Secretarias Municipais de Cultura vem realizando reuniões virtuais com os gestores a fim de auxiliá-los na elaboração de editais próprios e formulários para cadastro através de sites e redes sociais, além de esclarecer ponto a ponto desta nova Lei 14.017/2020 denominada de Lei Aldir Blanc.

Esta secretaria através de sua equipe, vem se capacitando e organizando ações tais como: Elaboração de Edital, nomeação de novos conselheiros municipais de cultura, proposta a Câmara de Vereadores para alteração das leis do fundo municipal de cultura e estrutura do conselho municipal de cultura, elaboração do formulário virtual para cadastro dentre outros; para começar os cadastros dos interessados e que estejam aptos a receberem o recurso financeiro.

Agradecemos a preocupação da Nobre vereadora proponente deste requerimento e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos se ora houver.

Nesta oportunidade renovamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Respeitosamente;

CARLOS ALBERTO HEYN  
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Local

